



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3835/2014

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do Art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **AVENIDA MICHEL YAZEJI HADDAD**, a atual Avenida Oceânica, localizada no Loteamento Bairro Ipiranga, neste Município.

Art. 2º - As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficarão por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari - ES., 11 de novembro de 2014.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 221/2014
Autoria do PL nº. 221/2014: Vereador Rogério Capistrano Marques
Processo Administrativo N.º. 21.500/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM	13 NOV. 2014
PROTOCOLO	
2843	